

PROAD n. 13480/2022

Resumo: Contratação de serviços de apoio operacional e administrativo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra às unidades do TRT5 em Salvador-BA.

## **Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Em nova análise da documentação enviada pela licitante VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA, após diligência, verificamos que não logrou êxito nas justificativas, a empresa apenas repetiu o valor proposto de 11,11%.

As provisões realizadas pela Administração contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas de que trata este Anexo, em relação à mão de obra das empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas pela Administração em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, aberta em nome do prestador de serviço.

Considerando ser uma obrigação da Administração, o provisionamento dos valores seguirá os percentuais definidos na citada Instrução, o que é de conhecimento das empresas licitantes quando elaboram suas propostas no percentual de **12,10%**, conforme IN 5/2017, no item 14 do Anexo XII; Resolução CNJ 169/2013 e combinado com Ato GP TRT5 227/2020, art. 5 b, [https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/normas/05\\_2021/0227-2020\\_reg\\_a\\_res\\_cnj\\_169-13\\_novo.pdf](https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/normas/05_2021/0227-2020_reg_a_res_cnj_169-13_novo.pdf)

Observamos no contrato que a VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA mantém com o TRE-BA foi adotado o percentual de 12,10%.

Reiteramos a necessidade da licitante VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA justificar ou enviar nova planilha ajustando o percentual para **12,10%** .

## **Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Planilha estimativa de custo do TRT5:

B	Substituto na cobertura de Afastamento por doença	2,87%
C	Substituto na cobertura de Paternidade	0,02%
D	Substituto na cobertura de Ausência justificada (faltas legais)	0,54%
E	Substituto na cobertura de Acidente trabalho	0,33%

Proposta da empresa VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA:

B	Substituto na cobertura de Afastamento por doença	0,01%
C	Substituto na cobertura de Paternidade	0,01%
D	Substituto na cobertura de Ausência justificada (faltas legais)	0,01%
E	Substituto na cobertura de Acidente trabalho	0,01%

Observamos que a planilha de preços da VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA, fl. 138, enviada ao Estado da Bahia – SSP, serviço de manutenção predial, pregão nº 004/2015, foram adotados os mesmos percentuais da planilha estimativa de custo do TRT5

Os percentuais propostos pela VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA de 0,01% refletem valores mensais da ordem de centavos. Como exemplo, para o cargo de **Copeira (o)** o total é de **R\$0,70** (setenta centavos), esse valor não paga sequer uma passagem de ônibus, valor completamente irrisório.

A licitante VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA na sua justificativa se limita a informar que “O licitante, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, ...” solicitamos dados mais concretos da realidade da empresa dos afastamentos por meio de planilha de contratos que mantém com outros órgãos ou ajustar os percentuais desde que se mantenha o valor global da proposta.

### **Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (Regime tributário: lucro presumido)**

Planilha estimativa de custo do TRT5:

C.1.-A PIS	0,65%
C.1.-B COFINS	3,00%

Proposta da empresa VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA:

C.1.-A PIS	0,12%
C.1.-B COFINS	1,32%

Os percentuais de PIS e COFINS indicam que a empresa posse regime de incidência que permite percentuais inferiores, para conferência da planilha de apuração do PIS e COFINS deverá enviar os seguintes documentos hábeis para comprovação:

a) “RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – CONTRIBUIÇÕES” dos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta onde deve constar além das bases de cálculo 1 e 2, a “Contribuição Apurada” e os “Créditos Descontados”.

b) “REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST” gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – EFD - Contribuições

Reiteramos a necessidade de corrigir a planilha onde consta DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO. A empresa declara que se encontra enquadrada no regime de tributação de LUCRO REAL, porém a planilha de custos e formação de preços indica **lucro presumido**:

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (Regime tributário: lucro presumido)		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual
A	Custos Indiretos (despesas operacionais e administrativas)	0,80%
B	Lucro	0,50%
C	Tributos	
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS): BASE DE CÁLCULO	0,9356
	C.1.-A PIS	0,12%
	C.1.-B COFINS	1,32%
	C.2. Tributos Estaduais (ICMS - inaplicável)	
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%
Total		6,44%

Logo a licitante deverá enviar nova planilha corrigindo o possível equívoco.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos

Em 09/10/2023

Sadinoel Pereira de Souza  
Integrante Administrativo